



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-5

PROJETO DE LEI N° 12/2019 de 28 de agosto de 2019.

ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS/AJUDA DE CUSTO, CONSTANTES NA LEI N° 171/05, PAGA AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS, QUANDO REALIZAM VIAGEM EM MISSÃO DE SERVIÇO OU REPRESENTAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUIARÉS, no uso das atribuições legais.

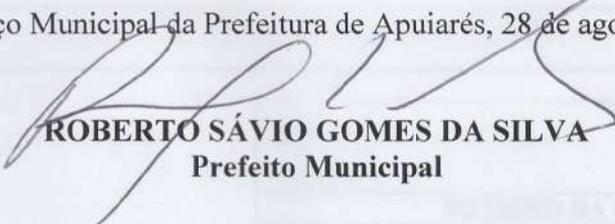
ENCAMINHA a Câmara Municipal o presente projeto de Lei:

Art. 1° - Os numerários das diárias e das ajudas de custo constantes na Lei n° 171/2005 e anexo, passam a deter os valores abaixo especificados:

| CARGO OU FUNÇÃO | DIÁRIA R\$ | AJUDA DE CUSTO 3,5 DIÁRIAS R\$ |
|--|-------------------|---|
| Prefeito e Presidente da Câmara | 500,00 | 1.750,00 |
| Vice-Prefeito, Vereador, Secretário Municipal, Chefe de Gabinete do Prefeito e Tesoureiro | 260,00 | 910,00 |
| Sub-Secretário, Assessor Direto e Diretor de Departamento. | 150,00 | 525,00 |
| Demais Servidores Municipais | 100,00 | 350,00 |

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se todas as disposições constantes na Lei Municipal n° 171/2005.

Paço Municipal da Prefeitura de Apuiarés, 28 de agosto de 2019.


ROBERTO SÁVIO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal